



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA-SC**, através de seu Prefeito Municipal Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**, inscrito no CNPJ n. 82.928.698/0001-74, com sede Administrativa na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, JAGUARUNA-SC, torna público que será realizada licitação na modalidade de “**CONVITE**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, na forma de julgamento “**POR PREÇO**”, por execução dos serviços de forma indireta, no regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

A presente licitação na modalidade de CONVITE visa à melhor proposta para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ACT'S PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES E DESENVOLVER TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DAS PROVAS, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO “IN LOCO”.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes nº 1 “Habilitação” e nº 2 “Proposta de Preço” deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA - SC, no endereço Av. Duque de Caxias, nº 290, Centro, município de JAGUARUNA-SC, até as **09h00min. do dia 13/11/2017**. O início da abertura dos envelopes nº 1 “Habilitação”, ocorrerá as **09h00min.** do mesmo dia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA. A abertura do envelope nº 2 “Proposta” será no mesmo dia, sendo que ficará condicionada a desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, ou em data posterior fixada pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Podem participar da presente Licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de JAGUARUNA-SC, e os não cadastrados deverão apresentar os documentos abaixo, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data apresada para a reunião:

3.1.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

3.2 No caso de cópias, os documentos devem ser autenticados em cartório competente ou por servidor público devidamente designado pela administração.

3.3. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar os serviços;
- b) Sociedades cooperativas;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- d) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de JAGUARUNA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- e) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

4. DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, em data, local e hora estabelecidos no “item 2” deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 09/2017/PMJ
NOME DO PROPONENTE: (nome da empresa)
C.N.P.J.: (CNPJ da empresa)

II - Envelope contendo a Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE Nº 09/2017/PMJ
NOME DO PROPONENTE: (nome da empresa)
C.N.P.J.: (CNPJ da empresa)

5. DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

5.1 O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, deve conter os documentos relativos à habilitação composta por:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.
- d) *Para comprovação na qualidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando o cumprimento da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, especialmente tratando-se de licitação exclusiva para ME/EPP, estas **deverão** apresentar juntamente com a documentação de habilitação, declaração conforme modelo constante do “Anexo II” deste edital, assinado por quem *de* direito, junto com o certificado da junta comercial do estado onde está sediada a empresa.*

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte do Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos atributos administrados pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB** e quanto à **Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN** (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade, através da Certidão negativa de débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal**, relativas ao domicílio ou sede do licitante;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

e) Prova de regularidade, através da Certidão negativa de débitos relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) Certidão de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

b) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo contido no ANEXO IV;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão que comprove o registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração. Caso a empresa seja de outro estado à mesma deve apresentar o registro secundário do CRA-SC para assinatura do contrato.

b) Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão - RCA (válida), comprovando a realização de concurso público ou processo seletivo, compatível em características, quantidades e prazos semelhantes ao ora licitado.

c) Certidão junto ao CRA/SC – Conselho Regional de Administração do responsável pelos trabalhos.

d) Declaração formal que a empresa dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação e de que não houve nenhum concurso público ou processo seletivo cancelado ou anulado por culpa da empresa licitante.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.1.6. OUTRAS DECLARAÇÕES



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

a) Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo VIII do Edital.

5.1.7. DO TERMO DE RENÚNCIA:

a) Faz parte deste edital o anexo VI: termo de renúncia de prazo recursal e recurso do julgamento quanto à fase de abertura dos envelopes de habilitação, onde a assinatura do mesmo é **facultativa**, contudo se o termo vier assinado, juntamente com as documentações de habilitação, somente será considerado válido, em caso de **habilitação**, da empresa participante.

5.2 Os documentos constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.5 deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de JAGUARUNA (desde que lhe sejam apresentados os originais) ou publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões poderão ser extraídas dos sistemas informatizados, se disponíveis em tal forma, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

5.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos previstos nas alíneas “a” a “e” do subitem 5.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3.1 O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.3.2 O prazo de que trata o subitem 5.3. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.3. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. PROPOSTAS E JULGAMENTO

6.1 O julgamento das propostas ocorrerá logo após a abertura das habilitações ou em data posterior, a critério da Comissão Permanente de Licitação, mediante:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

6.1.2 A presente licitação será do tipo “MENOR PREÇO”, na forma de julgamento desde que cumpridas às formalidades abaixo;

6.2 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

6.2.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

6.2.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

6.2.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco.

6.2.5. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

6.2.6. indicar a marca dos serviços, sendo que no caso do certame a apresentação da razão social da empresa suprirá a exigência;

6.2.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

6.3 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

6.4 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.6 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.7 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos serviços necessários à entrega do objeto.

6.8 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.10 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

7.1 O item da proposta que ultrapassar o preço máximo estipulado no Anexo I do presente Edital, será desclassificada.

7.2 O preço proposto pelo licitante vencedor será definitivo e irrevogável.

7.2 O preço orçado é de R\$ 25.549,77 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As obrigações decorrentes desta licitação, entre a Prefeitura Municipal de JAGUARUNA/SC, e a PROPONENTE vencedora se perfazem com a formalização do contrato e notas de empenho, observando-se as condições estabelecidas nesse edital, seus anexos, na legislação vigente, na proposta do licitante vencedor e respectivas notas fiscais.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

8.2 O Município de JAGUARUNA/SC, convocará formalmente a PROPONENTE vencedora, dentro do prazo de 3 (três) dias, para a assinatura do contrato, sob a pena de decair o direito de fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, cuja multa aplicável será de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 9.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de JAGUARUNA-SC pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade;

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal da Educação
Unidade 01 Departamento de Educação
Proj. Ativ. 2.014 Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa 06.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00 0004 79/2017.

11. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços, objeto deste edital, serão prestados preferencialmente na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, sito na Av. Duque de Caxias, 290, centro, sendo que serão



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

obrigatórias visitas “in loco” quantas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo também prestado na sede da empresa contratada.

11.2 Os serviços também poderão ser prestados através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Caberá ao responsável pela Secretaria de Educação fiscalizar os serviços prestados, bem como, verificar e apontar irregularidades, conforme Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, mediante apresentação do correspondente documento fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

14. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo III: Carta de credenciamento;

Anexo IV: Declaração de que não emprega menor;

Anexo V: Minuta Contratual;

Anexo VI: Termo de Renúncia;

Anexo VII: Modelo de Proposta;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

Anexo VIII: Declaração de idoneidade;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Para os recursos administrativos aplicar-se-á o previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter sua validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega dos envelopes.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA, para dirimir todas as questões desta licitação na modalidade de convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 3624-8400 ou pelo e-mail licitacao.pmj@hotmail.com.

JAGUARUNA/SC, 26 de outubro de 2017.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ENTIDADE LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC.

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório, para a seleção de empresa especializada para realização de processo seletivo para ACT's, necessário para o cumprimento das normas constitucionais, assegurando e garantindo Educação para todos.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ACT'S PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES E DESENVOLVER TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DAS PROVAS, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO "IN LOCO".

QUANTIDADES:

1) Locação mínima de pessoal técnico, com os profissionais abaixo relacionados, envolvidos diretamente na execução dos trabalhos:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA:		
QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO	CATEGORIA
1	ADMINISTRADOR	SENIOR
1	ADVOGADO	SENIOR
2	ASSISTENTES	JUNIOR
1	FONOAUDIÓLOGA	SENIOR
1	PSICOPEDAGOGA	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II LÍNGUA PORTUGUESA	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II MATEMÁTICA	SENIOR



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

1	PROFESSOR DE ÁREA II HISTÓRIA	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II GEOGRAFIA	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II CIÊNCIAS	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II LÍNGUA INGLESA	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II ARTE	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II EDUCAÇÃO FÍSICA	SENIOR
1	PROFESSOR DE ÁREA II ENSINO RELIGIOSO	SENIOR

2) Locação de Pessoal para elaboração das provas, deverá ser contratado pela empresa vencedora do certame, sendo que estes deverão ser escolhidos a seu exclusivo critério, recrutados entre profissionais com formação específica na área pertinente ao objeto da prova, com os registros profissionais nos respectivos Conselhos de Classe, quando para o exercício da profissão for exigido, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

3) Para efeitos de liquidação das despesas serão considerados os seguintes elementos:

Cronograma de realização dos trabalhos a partir da homologação do resultado da licitação:

ATIVIDADE	Pagamentos em %	Valor
Planejamento, alocação da equipe técnica, reunião com a Comissão do Processo Seletivo, definição da agenda.	10%	
Elaboração dos editais e pareceres técnicos e jurídicos, treinamentos dos agentes envolvidos nos trabalhos de inscrição.	10%	
Abertura das inscrições no site eletrônico.	5%	
Contratação das provas escritas	25%	
Treinamento de fiscais, seguranças e demais agentes envolvidos no certame.	5%	
Reuniões com a Comissão para providenciar a logística do certame, organização e definição dos dias e locais de realização das Provas.	5%	
Conferência das inscrições e homologação das mesmas.	5%	



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

Homologação final e definitiva das inscrições, apreciação e deliberação de eventuais recursos e impugnações e Montagem dos respectivos processos para cada conjunto de provas e alocação da equipe de fiscais	5%	
Aplicação	25%	
Entrega Final dos Trabalhos de Consultoria	5%	

4) A relação de cargos imediata para realização de Processo Seletivo Simplificado é a seguinte:

ITEM	<u>Cargos</u>
01	Professor de área I
02	Professor de área III
03	Professor de área II Língua Portuguesa
04	Professor de área II Matemática
05	Professor de área II História
06	Professor de área II Geografia
07	Professor de área II Ciências
08	Professor de área II Língua Inglesa
09	Professor de área II Arte
10	Professor de área II Educação Física
11	Professor de área II Ensino Religioso
12	Segundo Professor
13	Fonoaudiólogo
14	Merendeira

5. JUSTIFICATIVA

A Contratação de pessoal pela Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da legalidade, mais precisamente pelos preceitos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

6. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O Objeto da presente licitação é o serviço técnico de consultoria especializada na área de Recursos Humanos com a finalidade de assessorar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos ACT's conforme planilha acima.

7. FORMA DE FORNECIMENTO



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

O fornecimento dos trabalhos está consubstanciado, em sucessivas visitas técnicas, treinamento da Comissão quanto aos procedimentos, assessoria na elaboração de atos oficiais, editais, homologações, produção das provas a serem aplicadas, assessoria no recrutamento e treinamento de fiscais e os demais procedimentos que resultem na boa condução do Processo Seletivo.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

O local da realização dos trabalhos será a sede da contratante e quando necessário à presença *in loco*, e o local escolhido pela contratada para a elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao cumprimento do objeto predominando o trabalho na sede da contratada.

O prazo para conclusão dos serviços não poderá ultrapassar 90 (noventa dias) tendo em vista o início das aulas no mês de fevereiro de 2018.

9. DA ORDEM DE SERVIÇO

Todos os prazos se iniciam na data do efetivo recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

10. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório dos serviços se dará por despacho do Presidente da Comissão Do Processo Seletivo oportunidade em que será emitida a respectiva Nota Fiscal de Serviço para pagamento no prazo de até 30(trinta) dias.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser renovado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados, e poderão ocorrer, desde que dentro da vigência contratual.

12. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor máximo estimado a ser disponibilizado pelo Município de JAGUARUNA, para pagamento dos serviços a serem contratados, totaliza a importância de **R\$ 25.549,77 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) (Médias dos orçamentos)**, valor este que se configura no teto orçamentário previsto, podendo sofrer reduções com base nas propostas de preços ofertadas no Certame Licitatório.

O valor orçado teve como base a média dos orçamentos acostado ao termo de referência.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme valor firmado no Instrumento Contratual, na forma dos itens a seguir:

- a) A Prefeitura Municipal de JAGUARUNA realizará o pagamento em conta corrente específica da contratada.
- b) O pagamento será feito conforme cronograma de etapas distribuídos no item 3 do presente Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal da Educação

Unidade 01 Departamento de Educação

Proj. Ativ. 2.014 Manutenção da Educação Infantil

Elemento da Despesa 06.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00 0004 79/2017.

14. FISCAL DO CONTRATO

Fica devidamente nomeado para fiscais do contrato a Sra. **APARECIDA DALTOÉ CARDOSO CARBONI**, representante do Município de JAGUARUNA.

15. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Coordenação do processo de inscrição;
- Confecção do manual do candidato (Edital de Processo Seletivo) e ficha de inscrição para realização das inscrições;
- Elaboração e aplicação de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- O valor das inscrições, pertence ao Município de Jaguaruna/SC.
- Correção das provas, que deverá se processar por meio eletrônico;
- Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização das provas, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação;
- Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

- Fornecimento de Conteúdo Programático, que dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que cairão no Processo Seletivo;
- Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do Processo Seletivo;
- Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Processo Seletivo;
- Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
- Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, por ventura impetrados;
- Responsabilidade pela regular publicação e divulgação do resultado do Processo Seletivo;
- Responsabilidade pela equipe de inscrição e pela a equipe de coordenação e fiscalização; sendo que o pessoal responsável por cada tarefa deverá receber treinamento e/ou capacitação para tanto.
- Responsabilidade pelo Local de realização do Processo Seletivo.
- Elaboração de Edital do Processo Seletivo.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação de aptidão e qualificação técnica para prestação dos serviços os interessados deverão apresentar:

- a)** Documento que comprove o registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração. Caso a empresa seja de outro estado à mesma deve apresentar o registro secundário do CRA-SC para assinatura do contrato.
- b)** Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão - RCA (válida), comprovando a realização de concurso público ou processo seletivo, compatível em características, quantidades e prazos semelhantes ao ora licitado.
- c)** Certidão junto ao CRA/SC – Conselho Regional de Administração do responsável pelos trabalhos.
- d)** Declaração formal que a empresa dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação e de que não houve nenhum concurso público ou processo seletivo cancelado ou anulado por culpa da empresa licitante.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo ao Município de JAGUARUNA exercer a fiscalização das atividades.

A empresa/instituição a ser contratada pelo Município de JAGUARUNA - SC deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, sob as penas da Lei, a cerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.

Este Termo de Referência deve integrar o Edital de Licitação e fazer parte do futuro contrato.

Jaguaruna/SC, 24 de outubro de 2017.

Grasiela Selau Schmitz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

(Nome da pessoa jurídica), qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ___ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. _____, e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. _____, Convite nº. _____, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº, Edital de Convite nº que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUNA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Av. Duque de Caxias, 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.698/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 178.871.199-87, município de JAGUARUNA/SC.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede à _____, _____, município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, carteira de identidade sob o registro nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº _____, Edital de Convite nº _____, homologado em ___ de _____ de _____, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993, alterações posteriores, termo de adjudicação, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ACT'S PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES E DESENVOLVER TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DAS PROVAS, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO "IN LOCO", especialmente:

1.1.1. Apoio na elaboração e montagem da minuta do edital;

1.1.2. Disponibilização de sítio eletrônico para o recebimento das inscrições caso não sejam presenciais;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

- 1.1.3. Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- 1.1.4. Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 1.1.5. Assessorar no recrutamento de especialistas na elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados;
- 1.1.6. Auxiliar na elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões e relatórios, quando necessários;
- 1.1.7. Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- 1.1.8. Auxiliar na aplicação efetiva das provas;
- 1.2. Realizar, sempre que convocado, todos os atos necessários à seleção e recrutamento de pessoal em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.3. Os valores recebidos pelas inscrições pertencem a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Serão pagos a contratada pelos serviços prestados, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme distribuição no Termo de Referência.

2.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, mediante apresentação da correspondente documento fiscal.

2.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura e seu vencimento será em **31/12/2017**, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de serviço de duração continuada aqui definido para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O referido contrato não será reajustado, nem sofrerá nenhum tipo de atualização monetária, durante sua vigência, exceto por Termo Aditivo devidamente justificado, onde se observará a regra do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal da Educação
Unidade 01 Departamento de Educação
Proj. Ativ. 2.014 Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa 06.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00 0004 79/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços, objeto deste edital, serão prestados na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, sito na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, centro, sendo que serão



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

obrigatórias visitas “in loco” quantas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo também prestado na sede da empresa contratada.

6.2. Os serviços também poderão ser prestados através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes, desde que atendam as necessidades da contratante.

6.3. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência, sendo que, a execução dos serviços se dará de forma indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

7.1 Todos os encargos civis, fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, estadias, alimentação, uniforme, transporte até a cidade de JAGUARUNA, serão suportados pela contratada não cabendo a contratante qualquer indenização ou ressarcimento por parte do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couberem as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no inciso acima, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o município de JAGUARUNA pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

10.1. As obrigações da contratada estão dispostas no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

10.2 São obrigações da contratante:

10.2.1. Efetuar os pagamentos, no prazo ajustado;

10.2.2. Requisitar serviços à Contratada, exclusivamente em relação ao objeto contratual, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado, referidos no Anexo I do Edital de Carta Convite nº 09/2017/PMJ; e

10.3.3. Fornecer à Contratada condições para a regular execução do contrato, indicando as pessoas credenciadas para, em seu nome, requisitar serviços à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO

11.1 O fiscal do contrato esta determinado no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Durante toda execução do contrato, a contratada fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de JAGUARUNA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 E assim, por estarem justos e acordados, as partes declaram aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regularmente pertinentes, firmando em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

-----, ---- de ----- de 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE
a) Nome/Razão Social :
b) Endereço:
c) Telefone:
d) CNPJ/CPF:
Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecer os serviços constantes do Edital de Convite 09/2017, do Município de JAGUARUNA-SC:

ITENS	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ACT'S PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2018, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES E DESENVOLVER TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DAS PROVAS, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO "IN LOCO".		
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (trinta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos, descontos ou vantagens.
- 4 – Declaro para os devidos fins que concordamos com o Termo de Referencia do Anexo I deste Edital e que os preços incluem todas as questões dispostas no referido Termo.

Local e data - SC, ____ de _____ de 2017

NOME, ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 65/2017/PMJ
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2017/PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 09/2017/PMJ**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CEP:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA-SC.

O signatário da presente, em nome da proponente (PROPONENTE), declara para todos os concorda com as regras do Edital e de que não foi declarada inidônea pelo poder público e que não esta impedida de transacionar com a administração publica não incorrendo em nenhuma questão impeditiva.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome: